



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Avenida Anísio Chaves esquina com Travessa Dália, Nº 712, Aeroporto Velho - CEP 68.030-970 –  
Santarém/PA, CNPJ 05.182.233/0010-67

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**  
**DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º 131/2014 – SEMED**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2014**

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 131/2014, PARA CONTRATAR EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE MADEIRA PARA A REGIÃO DE VÁRZEA, NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA - EPP.**

Por este instrumento de aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED, representada neste ato pela Secretária de Educação **Sra. MARIA IRENE ESCHER BOGER**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 5570286 e CPF n.º 195.282.302-10, residente e domiciliada na Av. Barão do Rio Branco, n.º 1405, Bairro Santa Clara, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a Empresa **PEIXOTO CONSTRUTORA LTDA - EPP**, com endereço na Av. Tupaiulândia, 1828 - Diamantino, Santarém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.754.705/0001-21, neste ato representada pelo **Sr. NILSON PEIXOTO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF n.º 146.790.512-72, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, com as estipulações seguintes:

**CLÁUSULA I. DO OBJETO**

**Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula II, do Contrato Nº131/2014 – SEMED, que tem como objeto CONTRATAR EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE MADEIRA PARA REGIÃO DE VÁRZEA, da vigência de prazo do Contrato original, nos limites da lei, de acordo com o Artigo 57, §1º, incisos II e IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, respectivamente.**

**CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA**

A vigência do Contrato original com término no dia **28/02/2015**, foi prorrogada por mais **06 (seis) meses**, a contar de **01/03/2015 a 31/08/2015**, e será novamente prorrogado por mais **06 (seis) meses**, a contar de **01/09/2015 a 01/03/2016**.

**CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Os recursos financeiros, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2015:

12.361.00051.012.0325.4.4.90.51.00.00.0131



**PREFEITURA DE SANTARÉM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

Avenida Anísio Chaves esquina com Travessa Dália, Nº 712, Aeroporto Velho - CEP 68.030-970 –  
Santarém/PA, CNPJ 05.182.233/0010-67

3.2 A dotação orçamentária para o ano de 2016, caso seja necessário será efetuada através de apostilamento para fins de pagamento e empenho

**CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Art. 57, §1º, inciso II e IV, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA V. DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial da União e do Estado.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 28 de Agosto de 2015.

**Maria Irene EscherBoger**  
*Secretária Municipal de Educação*  
Dec.004/2013 SEMAD  
*Contratante*

**Peixoto Construtora Ltda- Epp**  
*Nilson Peixoto dos Santos*  
*Contratado*

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_